ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ

LEI nº 1.383, de 27 de abril de 1990.

Concede um auxílio financeiro à Associação Comunitária Navegantes.

EGON SCHNECK, Prefeito Municipal de São Sebastião do Caí.

FAÇO SABER que a Câmara MUnicipal aprovou e eu, no uso das atribuições que me confere a Lei Orgânica do Município, sanciono a seguinte

L E I:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a conceder um auxílio financeiro de Cr$ 10.000,00 (dez mil cruzeiros), à Associação Comunitária Navegantes, CGCMF nº 92122621/0001-66, registrada na STASC sob nº 14.973, com sede a rua Tiradentes, neste Município, para cobertura de despesas com as festividades do dia 13 de maio.

Art. 2º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir mediante decreto, crédito suplementar até o valor de Cr$ 10.000,00(dez mil cruzeiros), para a cobertura de despesas decorrentes desta Lei, sob a seguinte codificação: 0900 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO;0901 ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO; 3.2.3.1 - Subvenções Sociais; 2.037 - Transferências á Instituições Privadas.

Art. 3º - Servirá de recurso ao crédito suplementar autorizado pelo artigo anterior, a arrecadação a maior que se verificar no presente exercício, desde que cumpridas as disposições do artigo 43 de Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 4º - Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Sebastião do Caí, 27 de abril de 1990.

EGON SCHNECK
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.

ALZIR ALUISIO BACH
Secretário de Administração
CPF 241625280/53